Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA.
CEP.: 46.450-000 – CGC.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2018
ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ao décimo sétimo dia do mês de Janeiro de 2018, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n° 001/2018, composta pelos Senhores: **Igor Muriel Lopes e Silva; Olavo Silva de Carvalho; Carlos César Alves de Souza**, para sobre a presidência do primeiro, avaliar e decidir a solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras, em que requer a contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado de acompanhamento e gerenciamento dos convênios e elaboração de prestações de contas dos convênios e contratos firmados pela Caixa Econômica Federal, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, no exercício de 2018. Foi constatado que nenhum licitante compareceu ao certame. Dando prosseguimento foi selecionada a melhor proposta para administração pública da empresa **MP MONTEIRO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - ME,** inscrita no **CNPJ n° 07.297.775/0001-10,** situada na Tv. 1 Antônio Dias, n° 90, 1° Andar, Sala 04, Bairro Star, Pojuca, Bahia, a Comissão analisou toda a documentação constante no processo e constatou que empresa está apta para prestar o serviço solicitado e que o valor a ser pago como contraprestação é considerado razoável dentro das condições normais de contratação, qual seja o valor global de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais),** sendo o valor mensal de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**. Ante o exposto, resolve esta Comissão de Licitação, com fundamento no art. 55, XI, c/c os art. 25, II e art. 13, II e IV da Lei 8.666/93, considerar Inexigível o Processo Licitatório, e determinar a contratação da empresa **MP MONTEIRO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - ME** para prestar os serviços, cujo termo com as justificativas segue em anexo para adjudicação desta Comissão de Licitação e posterior homologação do Prefeito Municipal. Nada mais havendo, pelo Presidente foi determinado que fosse encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata para os fins de direito.

Igor Muriel Lopes e Silva
Presidente Da Comissão

Olavo Silva de Carvalho
Membro Da Comissão

Carlos César Alves de Souza
Membro Da Comissão